

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.395 /93

Registro fls.	Lei
Publicação	Jornal "O Debate"
nº 1881, fls. 08	
Edição de	02.04.93
Cusol.	
M. M. V. D. M.	

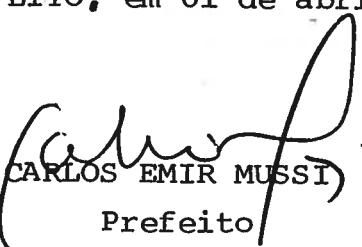
A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ  
DELIBERA E EU SANCIONO A SE  
GUINTE LEI:

Art. 1º - Passa a denominar-se Vereador JUAREZ MALHEIROS CHA  
LOUB, a antiga rua 11 no Bairro Costa do Sol.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica -  
ção.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 01 de abril de 1.993.

  
CARLOS EMIR MUSSI

Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ

GABINETE DO PREFEITO

A N E X O      I

D I G O S				V A L O R E S
ROGRAMA DE TRABALHO	DV	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
0107.021.0.000		3.1.1.1		1.000.000.000,00
0107.0212.01.000		3.1.3.2	1.000.000.000,00	
O T A L			1.000.000.000,00	1.000.000.000,00

6